

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Decisão FEAM/URA JEQ - URC nº. 1/2025

Diamantina, 07 de março de 2025.

## Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 134ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w> no dia 06 de março de 2025, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 133ª RO de 05/12/2024. **APROVADA**. 6. Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - Pecma. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). **APRESENTADO**. 7. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental. 7.1 CEMIG Distribuição S.A./Linha de Distribuição Araçuaí 2 - Itinga, 138 kV- Derivação Sigma - Empreendimento Linear - Araçuaí e Itinga/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0046770/2022-62 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 5,4300 ha - Área Passível de Aprovação: 5,4300 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 3,1000 ha e supressão de 112 árvores - Área Passível de Aprovação: 3,1000 ha e supressão de 112 árvores. Fitofisionomia: Floresta Estacional Decidual. Estágio de Regeneração: Inicial e Médio. Apresentação: URFBio Nordeste. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS**. Aprovada a inclusão de novas condicionantes na com as seguintes redações: “Apresentação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de Plano de Mitigação complementar, com medidas específicas para minimizar os efeitos da fragmentação dos habitats, incluindo eventual implementação de corredores ecológicos onde tecnicamente viável”; “Apresentar Programa de Monitoramento de Fauna silvestre e terrestre no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, considerando um buffer de 200m da faixa de servidão. O programa deverá contemplar duas campanhas anuais, uma na estação seca e outra na estação chuvosa, por dois anos, com detalhamento metodológico e cronograma de execução com apresentação de relatórios semestrais ao órgão ambiental competente”; “Formalizar processo único de alteração de localização de Reserva Legal para as propriedades ou posses rurais que sofrerão interceptação de suas respectivas reservas legais averbadas, ou, aprovadas e não averbadas. Prazo: 90 (noventa) dias”; “Apresentar Recibo de inscrição e Demonstrativo do CAR de todas as propriedades ou posses rurais que sofrerão interceptação ou alteração de suas respectivas Reservas Legais propostas, comprovando as alterações das áreas de Reserva Legal. Prazo: 90 (noventa) dias”; “Apresentação de relatórios trimestrais até a conclusão de todas as negociações, sobre o andamento das negociações com os proprietários dos imóveis afetados, garantindo transparência no processo de constituição da faixa de servidão” e “Apresentar estudo de otimização da largura da faixa de servidão nos trechos que atravessam vegetação em estágio médio de regeneração, quando tecnicamente viável, visando reduzir a área de supressão no Bioma Mata Atlântica. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias”.

**Eliana Piedade Alves Machado**  
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha

---



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 07/03/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **108921360** e o código CRC **6E522365**.

---

**Referência:** Processo nº 2090.01.0001248/2025-25

SEI nº 108921360